



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	8
Extrato de Contratados e/ou Demitidos	16
Licitações e Contratos	28
Leilões	28
Vigilância Sanitária	28
Certificado de Regularidade / Confecção de Rótulo - SIM	28
Poder Legislativo	29
Licitações e Contratos	29
Extrato	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.375, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*REPUBLICADO

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Naldir Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 949, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Protocolo nº. 5.809/2025 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (10%) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 50% (cinquenta por cento) referente ao período aquisitivo de **29/06/2021 a 29/06/2026**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de junho de 2026.

§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **29/06/2021 a 29/06/2026**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 20 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 3 de 30



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

(*) Republicação do Decreto nº 34.375, de 20 de outubro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 426 do Diário Oficial do Município de 21 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 4 de 30



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.986, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A vacância do cargo público por exoneração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **Edmilson Pedro da Silva**, matrícula 3.353, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotado(a) na Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, e **consequentemente revogo o Decreto nº 34.544, de 13 de janeiro de 2026**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos a partir da data de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 02 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 5 de 30



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.990, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Revogar a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
Ana Paula Forgiarini Kuff, matrícula 19.507	60	A-VI	Língua Portuguesa	01/06/2026	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos às datas descritas na tabela.**

Rio Brilhante - MS, 02 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 6 de 30



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.991, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Promoção Vertical.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Concedo ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), **Promoção Vertical** sobre o salário do cargo efetivo, nos termos do Art. 19, § 1º, § 2º, VI e § 3º, V da Lei nº 1.841, de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante), conforme listados na tabela abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria	Porcentagem de Acréscimo	A partir de
2.063	Janaina Fraga Barbieri	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	17% (dezesete por cento)	Junho de 2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 02 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 7 de 30



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.992, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A vacância do cargo público por exoneração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **Eli de Moraes Pereira**, matrícula 3.320, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, e **consequentemente revogo o Decreto nº 33.852, de 04 de abril de 2025**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos a partir da data de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 02 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 8 de 30

Portarias

PORTARIA Nº. 069, 05 de março de 2026

**REPUBLICADO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2830	Amabile Edilene Maciel Gonçalves	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 30/05/2026 (90 dias)	2018/2023
1624	Cristina Garcia Romeiro	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 22/05/2026 (82 dias)	2019/2024
724	Ivanilda Mendonça Vilhalva	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 24/05/2026 (84 dias)	2013/2018
1442	Ivanilda Mendonça Vilhalva	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 18/05/2026 (78 dias)	2012/2017
1311	Maria Aparecida da Silva	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 22/05/2026 (82 dias)	2019/2024
949	Naldir Rodrigues de Oliveira	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 06/04/2026 Fim: 04/07/2026 (90 dias)	2021/2026
2841	Rafael Rodrigo Kahne	Saúde	Início: 29/08/2026 Fim: 12/10/2026 (45 dias)	2018/2023
1714	Rosália dos Santos Almeida	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 30/05/2026 (90 dias)	2019/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 9 de 30

1179	Selma Dutra da Silva	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 18/05/2026 (78 dias)	2018/2023
1910	Sonia Rejane Zemolin Migotto	Saúde	Início: 25/05/2026 Fim: 05/07/2026 (42 dias)	2010/2015
523	Sonia Rejane Zemolin Migotto	Saúde	Início: 25/05/2026 Fim: 05/07/2026 (42 dias)	2008/2013
1177	Valdomiro Rodrigues de Souza	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 30/05/2026 (90 dias)	2018/2023
1206	Vilma Martins de Oliveira Silva	Educação	Início: 02/03/2026 Fim: 28/05/2026 (88 dias)	2013/2018
1206	Vilma Martins de Oliveira Silva	Educação	Início: 29/05/2026 Fim: 26/08/2026 (90 dias)	2018/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 05 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

(*) Republicação da Portaria nº 069, de 05 de março de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 511 do Diário Oficial do Município de 06 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 154, 02 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
2353	Adailson Batista Dos Santos	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 15/01/2026 (14 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 10 de 30

2353	Adailson Batista Dos Santos	Educação	Início: 12/08/2026 Fim: 27/08/2026 (16 dias)	2025/2026
744	Alenice Pereira Ribeiro	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 15/01/2026 (14 dias)	2025/2026
744	Alenice Pereira Ribeiro	Educação	Início: 25/05/2026 Fim: 29/05/2026 (05 dias)	2025/2026
1203	Aline Gonçalves Navarrete de Paula	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 18/01/2026 (17 dias)	2025/2026
1203	Aline Gonçalves Navarrete de Paula	Educação	Início: 25/05/2026 Fim: 03/06/2026 (10 dias)	2025/2026
1203	Aline Gonçalves Navarrete de Paula	Educação	Início: 29/09/2026 Fim: 06/10/2026 (08 dias)	2025/2026
1499	Ana Claudia Dias Wiederkehr	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 15/01/2026 (14 dias)	2025/2026
1499	Ana Claudia Dias Wiederkehr	Educação	Início: 26/06/2026 Fim: 11/07/2026 (16 dias)	2025/2026
3276	Ana Luiza Alves Acosta Leiva	Saúde	Início: 01/06/2026 Fim: 30/06/2026 (30 dias)	2025/2026
2714	Ana Paula Alves Guimarães	Saúde	Início: 15/06/2026 Fim: 14/07/2026 (30 dias)	2025/2026
1163	Antônio Ferreira Da Silva	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 08/06/2026 Fim: 12/07/2026 (35 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 11 de 30

3206	Éder Brito Rocha	Gestão	Início: 08/06/2026 Fim: 27/06/2026 (20 dias)	2025/2026
2534	Edna Feitoza da Silva Toledo	Saúde	Início: 16/06/2026 Fim: 15/07/2026 (30 dias)	2025/2026
1246	Humberto Araújo Ferreira	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 01/06/2026 Fim: 05/07/2026 (35 dias)	2022/2023
2511	Joice Ortiz Bortolon	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 15/01/2026 (14 dias)	2025/2026
2511	Joice Ortiz Bortolon	Educação	Início: 17/07/2026 Fim: 01/08/2026 (16 dias)	2025/2026
1782	Maira Alves Enequio Nisizaki	Saúde	Início: 17/06/2026 Fim: 26/06/2026 (10 dias)	2025/2026
3224	Mizael Oliveira da Silva	Educação	Início: 08/06/2026 Fim: 22/06/2026 (15 dias)	2025/2026
3224	Mizael Oliveira da Silva	Educação	Início: 03/08/2026 Fim: 17/08/2026 (15 dias)	2025/2026
2496	Regiane Aparecida Pereira Leite	Assistência Social	Início: 08/06/2026 Fim: 27/06/2026 (20 dias)	2025/2026
2496	Regiane Aparecida Pereira Leite	Assistência Social	Início: 19/10/2026 Fim: 28/10/2026 (10 dias)	2025/2026
1494	Renata Graciele Mori	Saúde	Início: 08/06/2026 Fim: 12/06/2026 (05 dias)	2024/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 12 de 30

1494	Renata Graciele Mori	Saúde	Início: 20/07/2026 Fim: 03/08/2026 (15 dias)	2024/2025
1494	Renata Graciele Mori	Saúde	Início: 18/01/2027 Fim: 27/01/2027 (10 dias)	2024/2025
1513	Rivelino Gonçalves do Nascimento	Saúde	Início: 12/05/2026 Fim: 21/05/2026 (10 dias)	2025/2026
18545	Rosenildo Caires Dias Cruz	Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Início: 25/05/2026 Fim: 29/05/2026 (05 dias)	2025/2026
2719	Sheila Coelho Moreira	Saúde	Início: 08/06/2026 Fim: 12/06/2026 (05 dias)	2025/2026
2719	Sheila Coelho Moreira	Saúde	Início: 06/07/2026 Fim: 15/07/2026 (10 dias)	2025/2026
2719	Sheila Coelho Moreira	Saúde	Início: 04/01/2027 Fim: 18/01/2027 (15 dias)	2025/2026
18431	Simone Silva de Souza	Saúde	Início: 08/06/2026 Fim: 27/06/2026 (20 dias)	2025/2026
18431	Simone Silva de Souza	Saúde	Início: 03/08/2026 Fim: 07/08/2026 (05 dias)	2025/2026
18431	Simone Silva de Souza	Saúde	Início: 23/11/2026 Fim: 27/11/2026 (05 dias)	2025/2026
1746	Valdecira Ananias da Silva Anderson	Saúde	Início: 16/06/2026 Fim: 15/07/2026 (30 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 13 de 30

2064	Vergínia Ramos Gimenes	Gestão	Início: 16/06/2026 Fim: 30/06/2026 (15 dias)	2025/2026
2064	Vergínia Ramos Gimenes	Gestão	Início: 16/06/2027 Fim: 30/06/2027 (15 dias)	2025/2026
2579	Vinicius Nogueira Belo	Saúde	Início: 08/06/2026 Fim: 12/06/2026 (05 dias)	2025/2026
2579	Vinicius Nogueira Belo	Saúde	Início: 24/08/2026 Fim: 01/09/2026 (09 dias)	2025/2026
2579	Vinicius Nogueira Belo	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 28/10/2026 (16 dias)	2025/2026
3286	Wandressa Freitas Barbosa	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 15/06/2026 Fim: 24/06/2026 (10 dias)	2025/2026
3215	Zilá Caires da Silva	Finanças	Início: 11/05/2026 Fim: 15/05/2026 (05 dias)	2025/2026
922	Zuleide Marques dos Santos	Saúde	Início: 15/06/2026 Fim: 19/07/2026 (35 dias)	2025/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 02 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155, 02 de junho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Para fim de regularização da vida funcional, conceder gozo de licença prêmio. Aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 14 de 30

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
1499	Ana Claudia Dias Wiederkehr	Educação	Início: 12/05/2026 Fim: 25/06/2026 (45 dias)	2019/2024
764	Delibio Pereira Junior	Saúde	Início: 08/06/2026 Fim: 22/07/2026 (45 dias)	2016/2021
1524	Leonice Conceição Braga Yule	Saúde	Início: 20/07/2026 Fim: 20/08/2026 (32 dias)	2019/2024
2664	Maria Luciene dos Santos	Educação	Início: 08/06/2026 Fim: 20/08/2026 (74 dias)	2010/2015
2664	Maria Luciene dos Santos	Educação	Início: 21/08/2026 Fim: 23/09/2026 (34 dias)	2015/2020
355	Mario Francisco Holanda	Saúde	Início: 18/05/2026 Fim: 01/07/2026 (45 dias)	2021/2026
2832	Micheli Vareiro Matoso	Saúde	Início: 22/06/2026 Fim: 05/08/2026 (45 dias)	2018/2023
1689	Milton Lima Gonçalves	Educação	Início: 27/06/2026 Fim: 31/07/2026 (35 dias)	2019/2024
2535	Natalia de Souza Gonçalves	Saúde	Início: 08/06/2026 Fim: 07/07/2026 (30 dias)	2017/2022
1714	Rosália dos Santos Almeida	Educação	Início: 01/06/2026 Fim: 15/07/2026 (45 dias)	2014/2019
1952	Rosemeire Maciel de Freitas Pereira	Educação	Início: 01/06/2026 Fim: 29/08/2026 (90 dias)	2021/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 15 de 30

1668	Vanessa da Silva Plens	Saúde	Início: 06/07/2026 Fim: 29/09/2026 (86 dias)	2019/2024
------	---------------------------	-------	-------------------------------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 02 de junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 16 de 30

Extrato de Contratados e/ou Demitidos

CONTRATANTE:		MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DATA DE INÍCIO	VALOR MENSAL
532/2026	JOAB ANDRADE DA SILVA	MOTORISTA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	06/05/2026	R\$ 1.786,59



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 17 de 30

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026			
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE				
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DATA DE INÍCIO	VALOR MENSAL
493/2026	ANA PAULA GIALDI DA SILVA PIANA	ASSISTENTE SOCIAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	04/05/2026	R\$ 8.968,85
492/2026	BRUNA ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	04/05/2026	R\$ 2.591,10
494/2026	FERNANDA TOSCAN DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	18/05/2026	R\$ 2.591,10
495/2026	FRANCIELY JUA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	13/05/2026	R\$ 2.591,10
496/2026	GEISIANE CHIMENES PAIXAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	11/05/2026	R\$ 1.400,14
497/2026	IVONE MIRANDA BAIROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 1.400,14
498/2026	JHONATAN RODRIGUES MORAIS DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	04/05/2026	R\$ 2.591,10
499/2026	LAURA DA SILVA VILHALVA	MERENDEIRA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	18/05/2026	R\$ 1.400,14
500/2026	MARIA EDUARDA GUIMARAES BRUM RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	04/05/2026	R\$ 2.591,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 18 de 30

501/2026	TAMIRES QUEROLAINE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	04/05/2026	R\$	2.591,10
502/2026	TAYLA CRISTINE GIMENEZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	06/05/2026	R\$	1.400,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 19 de 30

CONTRATANTE:		MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:		FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DATA DE INÍCIO	VALOR MENSAL
491/2026	MIRELA MARCELINO BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE CONSERVACAO E SERVICOS DESPORTIVOS - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 20 de 30

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026			
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE				
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DATA DE INÍCIO	VALOR MENSAL
511/2026	ALEXANDRE RAMIRES	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$ 1.476,58
512/2026	CARLOS MARTINS DE MELO	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$ 1.476,58
513/2026	CELSON ROLON VAREIRO	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$ 1.400,14
514/2026	CLAUDITE VIEIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 1.476,58
515/2026	CLEUSA NUNES RODRIGUES DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	08/05/2026	R\$ 1.476,58
516/2026	EFIGENIO CARDOSO	MOTORISTA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$ 1.786,59
517/2026	ERICA VIVIANE BARRIOS	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$ 1.476,58
518/2026	EVANDERSON ANDRIGO SALES ALVES	MOTORISTA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$ 1.786,59
519/2026	GERSON OLIMPIO MEIRA	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$ 1.400,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 21 de 30

520/2026	GISELLY MENDES FERREIRA	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.400,14
521/2026	HILSON ORTIZ DA SILVA	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.400,14
522/2026	JOCILENE DA COSTA AQUINO	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	08/05/2026	R\$	1.476,58
523/2026	JUCILENE SOUZA GOMES	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.400,14
524/2026	LUIS ANTONIO DA SILVA	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.400,14
525/2026	MAICON ORTIZ DO AMARAL	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.400,14
526/2026	MARCELO BAIROS BENITE	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.476,58
527/2026	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.476,58
528/2026	NILVAIR APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.400,14
529/2026	RAMAO MACIEL RIBEIRO	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.476,58
530/2026	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	08/05/2026	R\$	1.400,14
531/2026	STELLA DAFNE VIEIRA DA SILVA	VIGIA - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	05/05/2026	R\$	1.400,14



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 22 de 30

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"		EXTRATO DOS CONTRATOS ASSINADOS NO PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026			
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE				
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DATA DE INÍCIO	VALOR MENSAL
503/2026	EDVANICE PEREIRA DAS NEVES	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 1.400,14
504/2026	ELIKA MARIE RAMOS DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 3.105,45
505/2026	JOYCIKELLY MARQUES FERREIRA BICA PAIXAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 2.591,10
506/2026	LEANDRO DOS SANTOS AMARAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 3.105,45
507/2026	MARILSON PIRES PEDROSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 3.105,45
508/2026	THAIS DIAS MATOLA MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 3.105,45
509/2026	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	15/05/2026	R\$ 3.105,45
510/2026	VALMIR CESAR DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 - Inciso IX do art. 37 da CF/88; (Lei municipal nº 1.676/2011 e 2.235/2022)	19/05/2026	R\$ 1.400,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 23 de 30

CONTRATANTE:		MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE		
SECRETARIA:		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
524/2025	JAIR TELES RIBEIRO	OPERADOR DE MAQUINA - TEMP	ENCERRAMENTO	04/05/2026



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 24 de 30

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"		EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026		
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
368/2026	ANTONIA MARINEIDE DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	ENCERRAMENTO	01/05/2026
72/2026	CASSIA BRITES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	ENCERRAMENTO	04/05/2026
92/2026	EDER MARCOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	ENCERRAMENTO	11/05/2026
609/2025	FLAVIA LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - TEMP	ENCERRAMENTO	18/05/2026
126/2026	FRANCIELE DA SILVA IFRAN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TEMP	ENCERRAMENTO	08/05/2026
126/2026	FRANCIELLE DOS SANTOS FIGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	ENCERRAMENTO	04/05/2026
183/2026	JULIA MARTINS GIMENES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	ENCERRAMENTO	04/05/2026
188/2026	KATIA DIAS SANABRIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TEMP	ENCERRAMENTO	01/05/2026
200/2026	LIDIANE ESPINOZA MACHADO FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TEMP	ENCERRAMENTO	01/05/2026
341/2026	VALERIA BONINI VINCENSI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TEMP	ENCERRAMENTO	01/05/2026



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 25 de 30

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"		EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026		
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
134/2024	CRISTILENE VIANA DE CAMPOS	VIGIA - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
499/2026	EUFLAVIO GALLINDO OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - TEMP	ENCERRAMENTO	15/05/2026
515/2025	EZEQUIEL TOSCAN	MOTORISTA - TEMP	ENCERRAMENTO	01/05/2026
135/2024	MARLI APARECIDA DE MORAIS LEMES	VIGIA - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 26 de 30

 Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Rio Brilhante "A Pequena Cativante"		EXTRATO DOS DESLIGAMENTOS DOS CONTATOS ADMINISTRATIVOS NO PERÍODO DE 01/05/2026 A 31/05/2026		
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE			
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTRATO ADM. Nº	CONTRATADO	CARGO	MOTIVO	DATA DO ENCERRAMENTO
123/2024	ANDREA FEGHERA CHICUTI BUENO	TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
97/2024	DILMA NEVES DA SILVA SAMPAIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
140/2024	ELCE CLEIA MATOZO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - TEMP	ENCERRAMENTO	01/05/2026
111/2024	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - TEMP	ENCERRAMENTO	01/05/2026
114/2024	FABRICIA BORGES FIALHO	ASSISTENTE SOCIAL - TEMP	ENCERRAMENTO	06/05/2026
138/2024	GABRIEL GENES VELASQUES	BIOMEDICO - TEMP	ENCERRAMENTO	15/05/2026
112/2024	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
126/2024	GRAZIELA OLIVEIRA MORAIS	TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
95/2024	JOSIELI MARTA CENCI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
90/2024	KATIUSCIA DUARTE GONELLA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
106/2024	LUZIENE DA SILVA VILELA LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
115/2024	MARCO ANTONIO SILVA ESPINDOLA	MEDICO VETERINARIO - TEMP	ENCERRAMENTO	06/05/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 27 de 30

450/2026	MAYARA MORALE PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - TEMP	ENCERRAMENTO	11/05/2026
100/2024	NICOLE ESCOBAR PITOLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
128/2024	ROSEMARA MACIEL DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
110/2024	SIMONY MARQUES DA SILVA SAUERESSIG	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026
133/2024	VALDIR DE SOUZA ARIMATEIA	VIGIA - TEMP	ENCERRAMENTO	07/05/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 28 de 30

Licitações e Contratos

Leilões

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

BAE9E45B9CC67D66764E4AF3D77B79E04DC8C36B

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, por intermédio de sua Leiloeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Leilão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste no leilão público de bens imóveis urbanos, pertencentes ao município de Rio Brilhante/MS, visando à alienação onerosa de imóveis inservíveis às finalidades da administração pública, foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de interessados/licitantes participantes no certame.

Rio Brilhante - MS, 02 junho de 2026.

Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza

Leiloeira

Portaria nº 339/2025

Vigilância Sanitária

Certificado de Regularidade / Confeção de Rótulo - SIM

AUTORIZAÇÃO 002 E 003/2026

A Secretaria de Saúde, através da Gerência de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições conferidas pela Lei 986/1969 e RDC 360/2003, autoriza o(a) produtor(a) e/ou empresa abaixo citada a confeccionar os rótulos registrados e aprovados por este órgão com a respectiva numeração:

NUMERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RÓTULOS - VISA RIO BRILHANTE		
NÚMERO REGISTRO	PRODUTOR/EMPRESA	DESCRIÇÃO PRODUTO
02/2023	ELDER DOS SANTOS NASCIMENTO	MANDIOCA MACAÚBA 1 KG
03/2023	ELDER DOS SANTOS NASCIMENTO	MANDIOCA MACAÚBA 5 KG

Rio Brilhante, 02 de JUNHO de 2026

SUELLEN MATOS DE GOES

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETO MUNICIPAL 33.661/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 29 de 30

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação técnica na temática "VII Licitações do Futuro: Edição Jurídico e Controle", destinado à participação de agentes públicos da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, visando ao aprimoramento dos conhecimentos e das competências dos participantes para uma gestão pública eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Virtu Soluções em Gestão Pública LTDA.

CNPJ: 52.551.729/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.101 – Execução das Atividades do Legislativo

01.031.101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 2 de junho de 2026.

Assinado digitalmente
José Maria Caetano de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararlicitacao@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 569

Página 30 de 30



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025

PARTES: Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS e Empresa SL Conveniência

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do item ata de registro de preços para aquisição de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada efetuada de acordo com a necessidade do órgão, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 06/2025.

2.2 DO VALOR

Alterar o valor item 2, em 4,39% calculado com base no IPCA e parecer jurídico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO REGISTRADO	REAJUSTE EFETIVADO
2	Água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafa pet 500 (quinhentos) ml, transparente, possuindo tampa com lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com marca, procedência e validade impressas no rótulo ou na embalagem, cada fardo com 12 unidades	fardo	R\$ 14,50	R\$ 15,13

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

VIGÊNCIA: 02/06/2026 com final da vigência em 02/07/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, XVIII, "c" e art. 74, III, "c", ambos da Lei n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

ASSINAM: José Maria Caetano de Sousa, pela Câmara Municipal de Rio Brilhante, pelo contratante, e Sandra Katia Barbieri, pela contratada.

Rio Brilhante – MS, 02 de junho de 2026.

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: www.camarariobrilhante.ms.gov.br – E-mail: camararblicitacao@gmail.com